

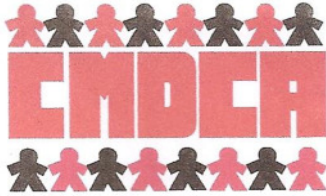
**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL N.º 01/2023**

A Comissão Eleitoral designada pela Resolução 03, de 14 de abril de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna pública a análise das inscrições preliminares, para o processo escolha unificada para membros do Conselho Tutelar de Santo Antônio da Patrulha, na forma do art. 31, inciso I, da Lei n.º 7.442, de 25 de junho de 2015:

**1 Das inscrições deferidas**

|                                     |
|-------------------------------------|
| Alan Garcia Viana                   |
| Andressa Jerônimo dos Reis          |
| Andrielli Machado                   |
| Diego Portal Rodrigues              |
| Edilso da Cunha Marques             |
| Edimara da Silva Silva              |
| Evandro Rost de Borba               |
| Josiane Rodrigues da Silva          |
| Mara Leni dos Santos Sá             |
| Natalina Maria Terra de Assis       |
| Sabrina Aparecida da Rocha dos Reis |
| Simoni Marques dos Santos           |
| Tatieli da Silva Bitencourt         |



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### 2 Das inscrições Indeferidas

|   |
|---|
| Maria de Fátima Muniz da Cunha <sup>1</sup> |
| Marilete Gil Pereira <sup>2</sup>           |

### 3 Dos recursos

Na forma do calendário constante na Resolução 02/2023-CMDCA, **fica aberto o prazo de recurso de 24 de 26 de maio de 2023**, que deverá protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha, RS.

### 4 Das Disposições Gerais

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: [cmdca.sap@gmail.com](mailto:cmdca.sap@gmail.com).

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MONIA LUCISANE DOS SANTOS  
Data: 22/05/2023 16:20:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Monia L. dos Santos  
Presidente da Comissão Eleitoral - CMDCA

---

<sup>1</sup> Indeferida devido ao comprovante de trabalho envolvendo atendimento específico com crianças e/ou com adolescentes ter sido apresentado em cópia simples.

<sup>2</sup> Indeferida em razão da Ação Civil Pública n.º 065/5.10.0000200-2, com trânsito em julgado, estando em inconformidade do inciso I, §1.º, do art. 31, da Lei n.º 7.442, de 25 de junho de 2015 e inciso VIII, do Item 4.1, da Resolução 02, de 29 de março de 2023, do CMDCA.

813-LAZER  
0016-Juventude em Movimento  
2063-Qualificação Técnica  
3.3.90.92-DESPESAS DE EXERC. ANT., dot. 1617, rec. 0500, dest. 0000000 ..... R\$ 2.000,00  
3.3.90.35-SERVICOS DE CONSULTORIA, dot. 1618, rec. 0500, dest. 0000000..... R\$ 711,96  
3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC, dot. 1619, rec. 0500, dest. 0000000..... R\$ 2.000,00  
**TOTAL..... R\$ 702.795,94**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto n.º 150, de 18 de maio de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**33DF7B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL N.º 008/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL N.º 008/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.  
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

| CARGO  | NOME                  | CLASSIFIC |
|--|-----------------------|-----------|
| Instrutor Educacional - Atendimento Educacional Especializado Carga horária: 30h/s | Luciane Ramos Da Rosa | 01.ª      |

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**9D1E6153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL N.º 01/2023**

A Comissão Eleitoral designada pela Resolução 03, de 14 de abril de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna pública a análise das inscrições preliminares, para o processo escolha unificada para membros do Conselho Tutelar de Santo Antônio da Patrulha, na forma do art. 31, inciso I, da Lei n.º 7.442, de 25 de junho de 2015:

**1 Das inscrições deferidas**

Alan Garcia Viana  
Andressa Jerônimo dos Reis  
Andrielli Machado  
Diego Portal Rodrigues  
Edilso da Cunha Marques  
Edimara da Silva Silva  
Evandro Rost de Borba  
Josiane Rodrigues da Silva  
Mara Leni dos Santos Sá  
Natalina Maria Terra de Assis  
Sabrina Aparecida da Rocha dos Reis  
Simoni Marques dos Santos  
Tatieli da Silva Bitencourt

**2 Das inscrições Indeferidas**

Maria de Fátima Muniz da Cunha 1  
Marilete Gil Pereira 2

**3 Dos recursos**

Na forma do calendário constante na Resolução 02/2023-CMDCA, **fica aberto o prazo de recurso de 24 de 26 de maio de 2023**, que deverá protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha, RS.

**4 Das Disposições Gerais**

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: cmdca.sap@gmail.com.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2023.

**MONIA L. DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Eleitoral - CMDCA

1 Indeferida devido ao comprovante de trabalho envolvendo atendimento específico com crianças e/ou com adolescentes ter sido apresentado em cópia simples.

2 Indeferida em razão da Ação Civil Pública n.º 065/5.10.0000200-2, com trânsito em julgado, estando em inconformidade do inciso I, §1.º, do art. 31, da Lei n.º 7.442, de 25 de junho de 2015 e inciso VIII, do Item 4.1, da Resolução 02, de 29 de março de 2023, do CMDCA.

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**CA87FC8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A prefeita municipal de Santo Augusto-RS torna público aos interessados que declarou deserta, em face da ausência total de interessados a licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2023 (Processo Administrativo n.º 122/2023), para contratação, através de Sistema de Registro de Preços para eventual e futura prestação de